



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-29, de 21 de março de 2019

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial Temporária para dar continuidade na elaboração de trabalho consistente no inventário e avaliação dos bens imóveis e móveis, listados abaixo, de propriedade do CFO, apresentando capítulo específico demonstrando as possíveis destinações dos bens, nos termos da legislação aplicável à espécie, que se compatibilizem com o interesse público e, em especial, com os fins institucionais do CFO:

1. Bens imóveis localizados nos seguintes estados: Acre, Alagoas, Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe;
2. Bens móveis localizados nos seguintes locais: Casa da Tijuca/RJ; Salas no Centro/RJ e Salas do Terraço Shopping Brasília e na Sede do CFO/ Brasília .

Art. 2º. Designar os seguintes membros para a Comissão Especial:

Coordenador:

Tito Pereira Filho – (CRO-AC-096)

Membros:

Samir Najjar - (CRO-DF-CD-1435)

-

Renerson Gomes dos Santos - (CRO-GO-CD-11337)

Marcos Alves
Dias Pimentel – (CRO-TO-CD-
676)

<u>Técnica:</u>	<u>Assessoria</u>	Gerência Contábil
-		- Rodrigo Leandro Teixeira
		Gerência Financeira
-		- Lucieni Alonso Gomes
		Departamento Jurídico
-		- Juan Reguengo Rodrigues
		Projur CRO-MS
-		- Fabrício Costa de Lima
		Assessoria da Tesouraria
-		- Nadia Ribeiro de Freitas

Art. 3º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 21 de março 2019.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE